

Lei nº 97, de 5 de dezembro de 1952.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista a abrir o crédito suplementar da quantia de CR\$ 228.400,00 à diversas verbas do orçamento em vigor, na forma em que especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista autorizada a abrir um crédito suplementar da quantia de CR\$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos), à diversas verbas do orçamento em vigor, assim discriminadas:

8.00.3 – Material para Câmara de Vereadores.....	CR\$ 400,00
8.28.4 – Subvenção ao Tiro de Guerra.....	8.000,00
8.33.4 - Despesas com novas escolas.....	5.000,00
8.81.4 - Custeio de Obras Novas e Conservação das existentes na Sede.....	160.000,00
8.91.4 – Contribuição Seguro de Vida em Grupo a Companhia “Sul América”.....	15.000,00
8.93.4 - Pagamento Salário Família à Funcionários.....	30.000,00
8.99.4 – Pagamento de Adicionais a Funcionários.....	10.000,00
Total.....	CR\$ 228.400,00

Art. 2º - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura utilizar-se-á do recurso previsto na letra b do § único do artigo 186 da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 5 de dezembro de 1952.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário